



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.779, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera a redação das alíneas e e h, do inciso II, do artigo 2º, da Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que dispõe sobre a criação Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
....

"e) Associação dos Produtores Rurais de Campo do Meio e Região - CITRUSCAMPO;" (NR)

...

"h) Associação dos Produtores Rurais de Muda Boi;" (NR)

...

Art. 2º Acrescenta a alínea o ao inciso II do artigo 2º da Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER, o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2º...
...
II - ...
...
o) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC."

...

o) Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de maio de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"